(YOV VO.
BACABAL

PREFEITUR	A MUNICIPAL DE BACABAL	-MA
Fis.nº	1339	
Proc. nº 2	20101 2025	
Rubrica:		_

CONTRATO Nº 220101-39/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado MANOEL MACIEL DA SILVA, domiciliado no Povoado Cajueiro, S/N, Zona Rural, no município de Bacabal/MA, inscrito no CPF sob o nº 187.204.712-20, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 25.498,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

r and





materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	198	Kg	4,83	956,34
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	684	Kg	8,02	5.485,68
5	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	160	Kg	7,82	1.251,20
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	381	Kg	7,86	2.994,66
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.		Kg	6,20	799,80
8	CEBOLINHA	De 1º qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	37	Kg	12,05	445,85
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.		Kg	13,22	489,14

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br rowel





PREFEIT	JRA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº	1341
Proc. nº_	220191/2025
Rubrica:	18

	COUVE	Com coloração e tamanho uniformes e				
10	FOLHA	típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	31	Kg	15,00	465,00
12	FARINHA D' ÁGUA	Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.	23	Kg	12,44	286,12
13	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	83	Kg	11,41	947,03
15	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	692	Kg	5,81	4.020,52
17	MASSA DE MACAXEIRA	Produto extraído da mandioca, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de1 kg.	83	Kg	7,74	642,42
18	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	17	Kg	14,00	238,00
19	MELANCIA	De 1º qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	972	Kg	3,17	3.081,24
20	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.		Kg	13,17	921,90
27	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	18	Kg	21,00	378,00
28	VINAGREIRA	De 1 ^a qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde	104	Kg	6,22	646,88

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

runcel





PREFEIT	IRA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº	1342
Proc. nº	220101 12025
Rubrica	. 6%

	-	VALOR TOTAL ESTIMADO nil, quatrocentos e noventa e oito reais e				R\$ 1 98,69
38	PEPINO	Pepino comum, de 1º qualidade, deverá apresentar coloração verde claro ou escuro, deve apresentar-se com as com as características do cultivar bem definidas. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.	5	Kg	8,70	43,50
36	MANGA ROSA	Manga rosa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	71	Kg	11,52	817,92
31	PIMENTÃO	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	7	Kg	8,85	61,95
30	COCO DA PRAIA- SECO	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	64	Kg	6,81	435,84
29	FEIJÃO COMUM	escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	10	Кg	8,97	89,70

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

Messoel





PREFEITI	URA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº	1343
Proc. nº_	220101/2025
Rubrica:	10
_	170

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br

newoff &



O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2025, pela Resolução FNDE n°06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal – MA 28 de março de 2025.

CONTRATADO:

MÁNOEL MACIEL DA: CPF: 187.204.712-20

DAP/CAF: MA082024.01.001980995CAF

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



PREFEITU	IRA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fis. nº	1345,
Proc. nº_	220101/2025
Rubrica:	A)
_	

TESTEMUNHAS:

NOME: Phino Sousa de Dimo

CPF: 617.553.933-85

NOME: Blida lavalho da Silva Pinho

CPF: 068. 014.133-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
FIS. nº 1346
Proc. nº 22010/182025
Rubrica:

Ao Sr.

MANOEL MACIEL DA SILVA

CPF nº 187.204.712-20

Povoado Cajueiro, S/N, Zona Rural

Bacabal – MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: MANOEL MACIEL DA SILVA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28 /03 /2015.

MANOEL MACIEL DA SILVA

CPF: 187.204.712-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fis. nº 1347
Proc. nº 220101 /2025
Rubrica: //

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-39/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-39/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL MACIEL DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.498,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS — Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA — Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, <u>28</u> / <u>03</u> / 2025

Nome: 🗸

Página 7

PREFEITURY MUNICIPAL DE DI 1348 Fis. nº Diário Oficial Volume 10, N°. Baccos 101 Publicação: 01/04/2025

> Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.832,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. MANOEL DE JESUS ROSA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-36/2025

Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 21.681,43 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta

e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

VIGÈNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES

DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES

DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a

CONTRATADA a Sra. KLEILYANE COSTA SILVA -

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-36/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUANNA BORGES DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.711,30 (vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. LUANNA BORGES DE OLIVEIRA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-37/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-37/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUÍS CARLOS PEREIRA DA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.336,80 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. LUÍS CARLOS PEREIRA DA COSTA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-38/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-38/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL DE JESUS ROSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-39/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-39/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL MACIEL DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 25.498,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGENCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA -Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 220101-40/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-40/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MÁRCIA VALE LOPES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 17.569,48 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MÁRCIA VALE LOPES - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-41/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-41/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

